



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 09201/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
09201/2021-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E SEVERINO  
SALVINO DA SILVA.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.834/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado, **SEVERINO SALVINO DA SILVA**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 095.019.514-00, portador da cédula de identidade R.G. 4.708.959, SSDS/PB, residente na Rua João Rodrigues da Cunha, 66, Centro- CEP 58.500-000, Monteiro- PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 09/04/2022, a o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a locação de imóvel situado na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPYASSU, Nº 69, CENTRO, MONTEIRO- PB, para sediar o PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- JAKELINE SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do 2º, no Contrato nº: 09201/2021, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 09201/2021, objeto da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPYASSU, Nº 69, CENTRO, MONTEIRO- PB, para sediar o PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- JAKELINE SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 09201/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2023**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

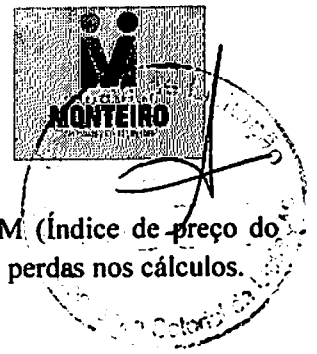
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

---

O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **RS 1.070,00 (Um mil e setenta reais)**, totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de **RS 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais)**.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.361.1009.2034 e do elemento de despesa nº 33.90.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09201/2021.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 31 de Março de 2022.

**TESTEMUNHAS**

Kézia Maria Cavalcanti Neto  
CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Ambrósio Santos  
CPF: 079.372.514-16.

**PELA CONTRATANTE**

Anna Lorena Leite Nóbrega Lago  
ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO  
Gestora do Fundo Municipal de Educação.  
CPF: 012.556.184 - 93

**PELA CONTRATADA**

Severino Salvino da Silva  
SEVERINO SALVINO DA SILVA  
CPF: 095.018.514-00